

## COMUNICADO

A Secretaria Executiva do CORHI, nos termos estabelecidos na Deliberação CRH nº 155, de 11/12/2013, comunica que as entidades, abaixo elencadas, foram **consideradas inabilitadas** para participar da eleição do segmento sociedade civil, no Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH, referente ao período de 2014 a 2016, pelos motivos abaixo consignados e **poderão recorrer da presente decisão**, conforme disposto no item 10, do Edital, Anexo à Deliberação supra referida, observando-se rigorosamente o prazo e horário previsto.

### CATEGORIA PLEITEADA: entidades ambientalistas ou de defesa de interesses difusos

ENTIDADE	MOTIVO	OBSERVAÇÕES
Fundação SOS Pró-Mata Atlântica	Não cumprimento do especificado nos seguintes subitens, do Edital, Anexo à Del. CRH nº 155/2013: 1. 5.a.; 2. 5.d..	1. Não preencheu integralmente a ficha de inscrição (itens 1, 4, 5 “caput”, 7, 8); 2. não apresentou comprovação de trabalhos realizados, nos moldes estabelecidos na Deliberação CRH nº 155/2013 e respectivo Edital. A documentação apresentada não está de acordo com o disposto no subitem 5.d.2., alínea “b”, do Edital mencionado.
Instituto Ambiental VIDÁGUA	Não cumprimento do especificado nos seguintes subitens, do Edital, Anexo à Del. CRH nº 155/2013: 1. 5.a.; 2. 5.d..	1. Não preencheu integralmente a ficha de inscrição (itens 1, 5 “caput”); 2. não apresentou comprovação de trabalhos realizados, nos moldes estabelecidos na Deliberação CRH nº 155/2013 e respectivo Edital. A documentação apresentada não está de acordo com o disposto nos subitens 5.d., 5.d.1. e 5.d.2., do Edital mencionado.
Comissão de Defesa e Preservação da Espécie e do Meio Ambiente - CDPEMA	Não cumprimento do especificado nos seguintes subitens, do Edital, Anexo à Del. CRH nº 155/2013: 1. 5.d.	1. Não apresentou comprovação de trabalhos realizados, nos moldes estabelecidos na Deliberação CRH nº 155/2013 e respectivo Edital. A documentação apresentada não está de acordo com o disposto nos subitens 5.d., 5.d.1. (a participação demonstrada não condiz com o determinado na norma em tela); e 5.d.2., do Edital mencionado.
Associação Global de Desenvolvimento Sustentado - AGDS	Não cumprimento do especificado nos seguintes subitens, do Edital, Anexo à Del. CRH nº 155/2013: 1. 5.d.	1. Não apresentou comprovação de trabalhos realizados, nos moldes estabelecidos na Deliberação CRH nº 155/2013 e respectivo Edital. A documentação apresentada não está de acordo com o disposto nos subitens 5.d., 5.d.1. (a participação demonstrada não condiz com o determinado na norma em tela). e 5.d.2., do Edital mencionado.

**CATEGORIA PLEITEADA: associações especializadas em recursos hídricos, de sindicatos ou organizações de trabalhadores em recursos hídricos, de entidades associativas de profissionais de nível superior relacionadas com recursos hídricos**

ENTIDADE	MOTIVO	OBSERVAÇÕES
Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde	Não cumprimento do especificado nos seguintes subitens, do Edital, Anexo à Del. CRH nº 155/2013: 1. 5.a.; 2. 5.d.	1. Não preencheu integralmente a ficha de inscrição (itens 1, 5 “caput”); 2. não apresentou comprovação de trabalhos realizados, nos moldes estabelecidos na Deliberação CRH nº 155/2013 e respectivo Edital. A documentação apresentada não está de acordo com o disposto no subitem 5.d., <i>in fine</i> do Edital mencionado, a saber: “desenvolvendo atividades pertinentes à categoria que pretende representar no CRH”.
Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS	Não cumprimento do especificado no seguinte subitem, do Edital, Anexo à Del. CRH nº 155/2013: 1. 5.a.	1. Não preencheu integralmente a ficha de inscrição (item 5 e respectivos subitens) e não escreveu na “DECLARAÇÃO” o nome legível do representante legal e respectiva assinatura. Consta a assinatura no campo “Protocolo” – Secretaria Executiva CORHI.
Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São José do Rio Preto	Não cumprimento do especificado nos seguintes subitens, do Edital, Anexo à Del. CRH nº 155/2013: 1. 5.a.; 2. 5.d..	1. Não preencheu integralmente a ficha de inscrição (itens 1 e 5); 2. Não apresentou comprovação de trabalhos realizados, nos moldes estabelecidos na Deliberação CRH nº 155/2013 e respectivo Edital. A documentação apresentada não está de acordo com o disposto nos subitens 5.d., 5.d.1. (a participação demonstrada não condiz com o determinado na norma em tela); e 5.d.2., do Edital mencionado.
Associação Brasileira de Geologia de Engenharia e Ambiental - ABGE	Não cumprimento do especificado nos seguintes subitens, do Edital, Anexo à Del. CRH nº 155/2013: 1. 5.a.;	1. Não preencheu integralmente a ficha de inscrição (item 1).
Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Estado de São Paulo - SINTEC	Não cumprimento do especificado nos seguintes subitens, do Edital, Anexo à Del. CRH nº 155/2013: 1. 5.a..	1. Não preencheu integralmente a ficha de inscrição (item 1).

**CATEGORIA PLEITEADA: usuários industriais**

ENTIDADE	MOTIVO	OBSERVAÇÕES
Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP	Não cumprimento do especificado nos seguintes subitens, do Edital, Anexo à Del. CRH nº 155/2013: 1. 5.a..	1. Na ficha de inscrição, não está escrito no campo “DECLARAÇÃO”, o nome legível do representante legal.

<b>CATEGORIA PLEITEADA: usuários agroindustriais</b>		
<b>ENTIDADE</b>	<b>MOTIVO</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Sindicato da Indústria do Açúcar no Estado de São Paulo - SIAESP	Não cumprimento do especificado nos seguintes subitens, do Edital, Anexo à Del. CRH nº 155/2013: 1. 5.d.	1. Não apresentou comprovação de trabalhos realizados, nos moldes estabelecidos na Deliberação CRH nº 155/2013 e respectivo Edital. A documentação apresentada não está de acordo com o disposto nos subitens 5.d., 5.d.1. (a participação demonstrada não condiz com o determinado na norma em tela); e 5.d.2., do Edital mencionado.
Sindicato da Indústria da Fabricação de Alcool no Estado de São Paulo - SIFAESP	Não cumprimento do especificado nos seguintes subitens, do Edital, Anexo à Del. CRH nº 155/2013: 1. 5.d.	1. Não apresentou comprovação de trabalhos realizados, nos moldes estabelecidos na Deliberação CRH nº 155/2013 e respectivo Edital. A documentação apresentada não está de acordo com o disposto nos subitens 5.d., 5.d.1 (a participação demonstrada não condiz com o determinado na norma em tela); e 5.d.2., do Edital mencionado.
<b>CATEGORIA PLEITEADA: usuários agrícolas</b>		
<b>ENTIDADE</b>	<b>MOTIVO</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo - FAESP	Não cumprimento do especificado nos seguintes subitens, do Edital, Anexo à Del. CRH nº 155/2013: 1. 5.a..	1. Não preencheu integralmente a ficha de inscrição (item 1).
Associação dos Fornecedores de Cana da Região de Catanduva - AFCRC	Não cumprimento do especificado nos seguintes subitens, do Edital, Anexo à Del. CRH nº 155/2013: 1. 5.a..	1. Não preencheu integralmente a ficha de inscrição (itens 1, 5 “caput”; 5.3); Ainda ao verificar as informações da ficha de inscrição, nota-se que há um conflito entre o indicado no item 8. e as atas juntadas, no que se refere ao nome do Presidente da entidade, que não é o mesmo.
<b>CATEGORIA PLEITEADA: usuários para abastecimento público</b>		
<b>ENTIDADE</b>	<b>MOTIVO</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto - ABCON	Não cumprimento do especificado nos seguintes subitens, do Edital, Anexo à Del. CRH nº 155/2013: 1. 5.a.; 2. 5.d..	1. Não preencheu integralmente a ficha de inscrição (item 5 e respectivos subitens); 2. A documentação apresentada não está de acordo com o disposto nos subitens 5.d., 5.d.1 (a participação demonstrada não condiz com o determinado na norma em tela); e 5.d.2., do Edital mencionado.